



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.344/2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.301.107.2.077	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R\$ 100.000,00
10.03.08.244.0030.1.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1042	R\$ 5.000,00

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 1042 FNAS GESTÃO SUAS BOLSA FAMÍLIA, 4500 CUSTEIO – Atenção Primária, em razão do superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 25 de Junho de 2021.

  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.344  
Soledade, 25/06/2021

